LEI MUNICIPAL Nº 1.649 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
FICHA: 003	01.031.0001.1000.0001	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 140.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
FICHA: 005	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.1.90.11.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**-R$ 70.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
FICHA: 006	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.1.90.13.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**-R$ 10.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
FICHA: 009	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.3.90.36.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA**	**-R$ 20.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
FICHA: 012	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.3.90.08.00	**OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR**	**-R$ 40.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 03 de dezembro de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 869 – Ano 2020 | Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.649 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
FICHA: 003	01.031.0001.1000.0001	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 140.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
FICHA: 005	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.1.90.11.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**-R$ 70.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
FICHA: 006	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.1.90.13.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**-R$ 10.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Diário Oficial

Nº 869 – Ano 2020 | Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

ANULAÇÃO			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
FICHA: 009	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.3.90.36.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA**	**-R$ 20.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
FICHA: 012	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.3.90.08.00	**OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR**	**-R$ 40.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 03 de dezembro de 2020. Prefeitura Municipal de

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo